

de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

4. Da formulação Geral das Contribuições e Questionamentos:

4.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, se couber, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail "audienciaeiosportatil2021@gmail.com".

b) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A mesa diretora será composta pelo presidente da Audiência Pública e pelos integrantes da equipe de planejamento.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência;

6.3. A pauta com a programação do evento será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de maior circulação no DF;

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43 de 05 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo de ADMISSÃO no Programa BOLSA PERMANÊNCIA, ano letivo 2021 de Estudantes dos Cursos de Graduação de MEDICINA e ENFERMAGEM/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas. Processo 00064-00000660/2021-05.

1. O presente Edital objetiva a admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo artigo 6º, inciso III do Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução/FEPECS nº 04/2018 de 01/02/2018, mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante, devidamente matriculado na ESCS. 2. Das bolsas: Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em medicina e 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em enfermagem, no valor mensal de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), para o exercício 2021. 3. Local: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-amentamento>. 4. Dos requisitos: Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; atender aos limites de rendas estabelecidos no edital; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal ou entorno; se inscrever no processo seletivo. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-amentamento/em-amentamento>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - UASG 926334

A Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de serviço de gestão de custos de operação para importação direta de insumos visando a realização de exames de HISTOCOMPATIBILIDADE (CROSSMATCH) para atender à população que está na fila de transplantes no Distrito Federal, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico; Processo 00063-00005327/2020-21. Foi declarada vencedora a empresa EBIMEX - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.113.401/0001-46, no valor global de R\$ 42.002,22 (quarenta e dois mil dois reais e vinte e dois centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. BARBARA DE JESUS SIMÕES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Conveniada: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR - CNPJ Nº 57.001.604/0001-70. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio até 25 (vinte e cinco) de agosto do corrente ano. Processo 00063-00000127/2019-49. Vigência: até 25 (vinte e cinco) de agosto do corrente ano, a contar de 28 de maio de 2021. Assinam em 24 de maio de 2021, pela Conveniente: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Conveniada: ADELSON ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ nº 10.141.389/0001-49. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; conceder reajuste de 4,46%; estabelecer novo cronograma de entregas; incluir a cláusula de proibição de emprego de conteúdo discriminatório e aditivo (acréscimo) de insumos. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00399. Programas de Trabalho: 10303620228110002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 839.692,80 processo 00063-00002289/2020-55. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2021. Assinam em 26 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00060961/2021-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 39.455,31 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), em favor das Prefeituras do Rio de Janeiro/RJ e de Unaí/MG. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. MAURICIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores/pensionistas abaixo relacionado ou seu representante legal para entrar em contato através do e-mail: [gtes.sugep@edu.se.df.gov.br](mailto:gtes.sugep@edu.se.df.gov.br), até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua pensão, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JOSE CAVALCANTE DA SILVA, \*\*\*.321.161-91, 00080-00059439/2017-15; VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, 176.263.404-00, 00080-00110289/2019-02.

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para entrar em contato através do e-mail: [gtes.seedf@edu.se.df.gov.br](mailto:gtes.seedf@edu.se.df.gov.br) em até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria.